



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

ASSENTO REGIMENTAL N. 7, DE 13 DE MARÇO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, nos termos do deliberado em sessão de 13 de março de 2014 nos autos do Processo Administrativo nº 71-82.2014.6.26.0000, decide emendar seu Regimento Interno da seguinte forma:

Art. 1º O inciso LIV do artigo 24 passa a vigorar com a seguinte redação:

LIV – conceder diárias para o Vice-Presidente e demais Membros do Tribunal, para os Juízes Eleitorais, Assessor da Presidência, Assessor da Corregedoria e Diretor-Geral;

Art. 2º Fica acrescido o artigo 32-A com a seguinte redação;

Art. 32-A. Junto à Corregedoria, oficiará Juiz Assessor, designado pelo Tribunal de Justiça, que terá as atribuições que lhe forem delegadas pelo Corregedor Regional Eleitoral, entre as que não lhe sejam exclusivas.

Art. 3º Ficam alterados o “caput” e o parágrafo 2º do artigo 200, excluído o parágrafo 1º e renumerados os parágrafos 2º e 3º, passando o dispositivo a ter a seguinte redação:

Art. 200. Qualquer Juiz do Tribunal poderá apresentar emendas ou sugerir alterações a este Regimento, mediante proposta por escrito, que será distribuída ao Presidente, o qual encaminhará proposta para ser votada em sessão



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

previamente designada para esse fim, com a presença de todos os integrantes do Tribunal.

§ 1º. Ficará a critério da Presidência a constituição de uma Comissão, formada por três (3) Membros do Tribunal, presidida pelo Vice-Presidente, que se manifestará sobre a proposta em prazo não superior a trinta (30) dias, oficiando um de seus Membros como Relator.

§ 2º A emenda ou reforma do Regimento necessita, para sua aprovação, do assentimento da maioria dos Juízes do Tribunal.

Art. 4º Este Assento Regimental entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 13 de março de 2014.

Desembargador Antônio Carlos Mathias Coltro
Presidente

Desembargador Mário Devienne Ferraz
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Desembargadora Federal Diva Prestes Marcondes Malerbi



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luiz Wagner Jr.', written in a cursive style.

Juiz Luiz Guilherme da Costa Wagner Junior

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Clarissa Campos Bernardo', written in a cursive style.

Juiza Clarissa Campos Bernardo

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Roberto Maia Filho', written in a cursive style.

Juiz Roberto Maia Filho

A large, complex handwritten signature in black ink, appearing to read 'Silmar Fernandes', written in a cursive style.

Juiz Silmar Fernandes



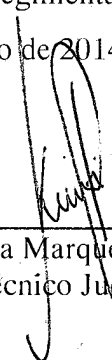
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA JUDICIÁRIA

COORDENADORIA DAS SESSÕES

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, no Diário da Justiça Eletrônico de 20 de março de 2014, quinta-feira, foi publicado o Assento Regimental nº 7/2014. NADA MAIS.
São Paulo, 20 de março de 2014.



Karla Marques Blinofi
Técnico Judiciário